



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



RESOLUÇÃO Nº1258/2025

Dispõe sobre a competência para a movimentação de bens móveis, equipamentos e itens de valor artístico e cultural no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar e coordenar a movimentação de bens móveis, equipamentos, mobiliários e demais itens de uso administrativo localizados nas dependências do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica atribuída à Mesa Diretora a competência exclusiva para autorizar a movimentação, cessão, transferência ou qualquer outra forma de deslocamento de bens que possuam valor histórico, artístico, cultural ou simbólico.

Art. 3º As movimentações de que trata esta Resolução deverão ser registradas em controle patrimonial próprio, com a devida identificação, localização e estado de conservação dos itens.

Art. 4º A Presidência poderá expedir atos complementares que se façam necessários para a execução desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 10 de novembro de 2025.


Vereador Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº.....	971/2025
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
Resolução..... Foi publicado	
no quadro de publicações da Câmara no período	
11/11/25 a 11/12/25. O referido	
é verdade e dou fé.	
Bom Despacho.....	11/11/25
Ass. Servidor.....	
CGMatricula.....	Chaviney